RESOLUCÃO Nº 37

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

RESOLVE:

Art. 12- Fica criado o fundo especial no montante de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinado ao custeio das obras da Escola Politécnica da Universidade do Espírito Santo, na conformidade do plano de obras constante do processo protocolado nesta Reitoria sob nº 2 308/64.

Art. 2º- A despesa decorrente do fundo especial, criado pela presente Resolução, correrá por conta do Patrimônio Financeiro da Universidade.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de outubro de 1964

FERNANDO DUARTE RABELO

PRESIDENTE